

### III CONCURSO DE FOTOGRAFIA “PAMPILHOSA DA SERRA INSPIRA NATUREZA NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

O III Concurso de Fotografia “Pampilhosa da Serra Inspira Natureza” é uma iniciativa da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, que tem por objetivo incentivar a captação de imagens fotográficas e sua divulgação, enquanto expressão artística e criativa dos seus autores e enquanto elemento promotor de um determinado território e de uma determinada cultura que, ao fixar a realidade no tempo e no espaço, permite a divulgação da beleza e dos recursos naturais do concelho de Pampilhosa da Serra.

Nesta edição, serão premiadas as melhores fotografias apresentadas no âmbito das seguintes temáticas: “Património Paisagístico” atenta a sua importância, “Xistosidade” considerando a sua influência marcante e “Água” como elemento essencial, pretendendo-se, assim, formular um convite e incentivar a fixação daqueles elementos identitários do concelho de Pampilhosa da Serra.

Assim, ao III Concurso de Fotografia “Pampilhosa da Serra Inspira Natureza” serão aplicadas as seguintes Normas de Participação:

**1 – ENTIDADE PROMOTORA:** O III Concurso de Fotografia “Pampilhosa da Serra Inspira Natureza” é promovido pela Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra.

#### **2 – DURAÇÃO E TEMAS**

2.1 O concurso decorrerá de 5 de maio de 2016 a 5 de maio de 2017.

2.2 O concurso é composto por três temas distintos:

2.2.1 Património Paisagístico;

2.2.2 Xistosidade;

2.2.3 Água.

2.3 A existência de três temas distintos não obriga à participação em todos. Sendo certo, porém, que uma fotografia só poderá concorrer a um tema.

#### **3 – DESTINATÁRIOS / PARTICIPANTES**

3.1 Poderão participar no III Concurso de Fotografia “Pampilhosa da Serra Inspira Natureza” cidadãos de nacionalidade portuguesa e cidadãos de nacionalidade estrangeira residentes em Portugal, fotógrafos amadores ou profissionais.

3.2 Não poderão concorrer ao presente concurso os membros do Júri, os elementos que integram a Divisão afeta à organização desta iniciativa, bem como respetivos familiares em 1º grau.

#### **4 – MATERIAL PARA CONCURSO / CARACTERÍSTICAS DAS FOTOGRAFIAS**

4.1 Todas as fotografias a concurso devem ser originais, inéditas (não podendo ser cópia ou adaptação de fotografias já existentes), enquadrar-se no tema e objetivos do concurso, podendo ser a cores ou a preto e branco.

4.2 Cada participante pode concorrer com o máximo de três fotografias (a p/b e/ou a cores) por cada tema, sendo condição *sine qua non* que as mesma(s) seja(m) captada(s) no concelho de Pampilhosa da Serra, durante o período de duração do concurso.

4.3 As fotografias deverão ser apresentadas em suporte digital e impressas em papel, com formato de 20x30 ou 30x40 cm, com ou sem margem. Podendo, no entanto, a mancha das imagens ser no formato que o autor quiser, de forma a adaptar-se à sua opção estética. Não serão aceites outros formatos em papel.

4.3.1 No verso das fotografias apenas deverá ser indicado (de forma legível) o título de cada uma e o pseudónimo do seu autor.

4.4 As fotografias deverão ter uma resolução mínima de 300 ppp (dpi).

4.5 As fotografias não devem ser dobradas ou enviadas com clips ou grampos.

4.6 Todas a(s) fotografia(s) a concurso deve(m) ser acompanhada(s) de uma memória descritiva onde conste o tema, título da fotografia, uma breve descrição do local onde se situa a realidade fotografada (nome do local, freguesia ou outro referencial pertinente), motivo fotografado e a data em que foi feito o registo fotográfico, sendo o seu autor o responsável pela veracidade de tais informações. O não envio destes dados constitui motivo para a exclusão, do concurso, da fotografia em causa.

4.6.1 As informações referidas no número anterior (memória descritiva) devem constar no suporte informático adotado para entrega.

4.7 As fotografias alteradas e/ou modificadas, em qualquer programa de edição de imagem, serão excluídas do concurso.

4.8 Não serão aceites a concurso os trabalhos que não cumpram os requisitos constantes das presentes Normas de Participação.

## **5 – ENTREGA DOS TRABALHOS**

5.1 Os trabalhos serão obrigatoriamente remetidos em envelope único fechado, **identificado exteriormente por um pseudónimo e pela referência: III Concurso de Fotografia “Pampilhosa da Serra Inspira Natureza”**.

Dentro deste envelope exterior, para além da(s) fotografia(s) e respetiva (s) memória(s) descritiva(s), deve constar um outro envelope fechado (exteriormente identificado com o pseudónimo) que deverá conter a identificação completa do autor (nome, idade, profissão, NIF e B.I. ou Cartão do Cidadão), endereço, telefone e e-mail. Este último envelope só será aberto pelo Júri após a escolha dos trabalhos a premiar. Em nenhum outro local poderá constar qualquer indicação sobre a identidade do concorrente, sob pena deste vir a ser excluído.

## **6 - LOCAL E DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

6.1 - Os trabalhos poderão ser entregues pessoalmente até às 17:00h do dia 4 de maio de 2017 no Gabinete de Turismo da Câmara Municipal ou remetidas por correio, sob registo, para Município de Pampilhosa da Serra, Gabinete de Turismo, Rua Rangel de Lima, 3320-229 Pampilhosa da Serra.

6.2 - Se o envio dos trabalhos for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável por qualquer atraso que porventura se verifique. Não será atendida qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo acima referido.

6.3 – O Gabinete de Turismo registará, com número sequencial de entrada, o exterior de todos os envelopes recebidos

## **7 – PUBLICITAÇÃO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

7.1 As presentes Normas de Participação do III Concurso de Fotografia “Pampilhosa da Serra Inspira Natureza” encontram-se disponíveis para consulta no sítio da internet do Município:

[www.cm-pampilhosadaserra.pt](http://www.cm-pampilhosadaserra.pt) e no Gabinete de Turismo do Município de Pampilhosa da Serra até ao último dia da data fixada para envio dos trabalhos.

7.2 Qualquer pedido de informação ou esclarecimento complementar, pode ser obtido junto do Gabinete de Turismo, através do nº de telefone 235590335 ou por e-mail [turismo@cm-pampilhosadaserra.pt](mailto:turismo@cm-pampilhosadaserra.pt)

## 8 – COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA DO JÚRI DO CONCURSO

8.1 O Júri do III Concurso de Fotografia “Pampilhosa da Serra Inspira Natureza” será constituído por:

Presidente: Jorge Alves Custódio, Vice-Presidente da Câmara Municipal;

Vogal: Gustavo José de Almeida Brás, licenciado em Arte e Design, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Vogal: José Luís Rosa Elvas, Fotógrafo e Editor Fotográfico;

Vogais Suplentes: Sandra Sofia Miguel Chora Custódio, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Municipal do Município de Pampilhosa da Serra e Luís Miguel Castela de Lemos, Assistente Técnico do Município de Pampilhosa da Serra.

8.2- O Júri verificará a conformidade formal dos trabalhos de acordo com as presentes Normas de Participação, apreciará a **qualidade técnica e artística das fotografias, bem como o enquadramento estético no âmbito do tema a que concorre**, ponderando e atribuindo os prémios estabelecidos, no decurso do mês de junho de 2017.

8.3 Apesar da atribuição dos prémios recair sobre cada trabalho, individualmente, o júri poderá atribuir, excecionalmente, os prémios ao conjunto dos trabalhos apresentados pelo concorrente.

8.4 As decisões do Júri, tomadas por unanimidade ou maioria, não admitem recurso estando, contudo, sujeitas a homologação por parte do Órgão Executivo autárquico.

8.5 O Júri reserva-se o direito de não atribuir o(s) prémio(s), afetos a um determinado tema, se os trabalhos não apresentarem a qualidade exigida ou se não respeitarem as disposições constantes das presentes Normas de Participação.

## 9. ATRIBUIÇÃO, ENTREGA E DIVULGAÇÃO DE PRÉMIOS

9.1 – Os resultados da avaliação dos trabalhos a concurso ficarão disponíveis no sítio da Câmara Municipal: [www.cm-pampilhosadaserra.pt](http://www.cm-pampilhosadaserra.pt), assim que forem homologados em reunião da Câmara Municipal.

9.2 – Serão atribuídos dois prémios por cada um dos temas (“Património Paisagístico”, “Xistosidade”, “Água”):

**PRIMEIROS PRÉMIOS:** 500,00 Euros.

**SEGUNDOS PRÉMIOS:** 150,00 Euros.

9.3 – A entrega dos prémios será feita em cerimónia pública, a realizar durante o mês de junho de 2017, em dia, hora e local a anunciar e dela será feita divulgação no sítio da Câmara Municipal. Apenas os premiados serão obrigatoriamente notificados, por ofício, telefone ou via correio eletrónico.

9.4 – Os prémios deverão ser levantados pelos concorrentes ou por um seu representante, devidamente identificado e com autorização expressa para a prática desse ato.

## **10 - EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS**

10.1 – A Câmara Municipal promoverá uma exposição dos trabalhos a concurso e selecionados pelo Júri, em local a designar e pelo tempo considerado oportuno.

## **11 – DIREITO DE UTILIZAÇÃO DAS IMAGENS**

11.1 – Todas as fotografias apresentadas a concurso, premiadas ou não, passarão a integrar o património municipal, pelo que não serão devolvidas aos seus autores.

11.2 – Com a apresentação a concurso, os concorrentes autorizam tacitamente a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra à exposição dos seus trabalhos, à sua divulgação e reprodução em edições, publicações, catálogos, cartazes, meios gráficos promocionais e outras iniciativas por si promovidas ou dadas a promover, incluindo reprodução fotográfica destinada a fins comerciais, desde que devidamente identificado o autor (salvo se este indicar, por escrito, que não pretende ser identificado), renunciando este a receber qualquer contrapartida financeira ou de outra índole, considerando ambas as partes que o objetivo dessas publicações, edições ou outras tem relevante interesse cultural e promocional.

## **12 – DISPOSIÇÕES FINAIS**



12.1 – A participação dos concorrentes no concurso implica a aceitação, sem reservas, de todas as disposições contidas nas presentes Normas de Participação.

12.2 – O não cumprimento de qualquer norma e/ou condição ora estabelecidas implica a exclusão do concurso.

12.3 – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas, decorrentes da aplicação das presentes Normas de Participação, serão resolvidos pelo Júri.

Aprovado, por unanimidade, em reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, realizada em 26/04/2016

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



(Jorge Alves Custódio)